



DECRETO Nº 1223/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da “1ª Mostra Aparecida Aqui Tem SUS”, evento de relevante interesse público voltado ao fortalecimento e valorização das ações desenvolvidas no âmbito da saúde municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no referido evento;

CONSIDERANDO a comemoração do aniversário do Município no dia 05 de maio;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no dia **04 de maio de 2026**, para todos os servidores públicos vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde**, com a finalidade de participação na “1ª Mostra Aparecida Aqui Tem SUS”.

Parágrafo único. **As atividades das demais Secretarias Municipais funcionarão normalmente no referido dia.**

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, no dia **06 de maio de 2026**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. No dia mencionado no caput, serão mantidos em funcionamento os serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e outros assim considerados indispensáveis pela Administração.

Art. 3º O ponto facultativo estabelecido no art. 2º deste Decreto decorre das comemorações alusivas ao aniversário do Município, celebrado no dia **05 de maio**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Aparecida-PB, em 30 de abril de 2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
EM COMPRAS PÚBLICAS